

Lei nº 124/62

Outorga a Prefeitura Municipal de Jussara de Vasconcelos a saber da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas o auxílio em valor de R\$ 500.000,00, para execução de obras: pontes. Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Jussara de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, etc. quando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Empresa na Municipal de Jussara de Vasconcelos e sancionou a seguinte Lei: Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber da Diretoria de Obras Públicas o auxílio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentas mil cruzeiros) para execução das obras: pontes. Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jussara de Vasconcelos, em 12 de dezembro de 1962.

Pedro Paulo Paulino

Prefeito Municipal

A presente Lei vai, devidamente transcrita e registrada em Livro Proprio na Diretoria do Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal, na data supra.

Celso A. Araújo

Celso Augusto de Araújo
Diretor do Expediente